



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3190 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 3.159, de 03 de julho de 2023 e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos efetivos no Anexo I da Lei Complementar Municipal n. 3159 de 03 de julho de 2023, com a seguinte redação:

DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL				
Departamento de Proteção Básica e Inclusão Social				
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				
15	Assistente Social	30	Superior Completo em Serviço Social com registro no CRESS	19
05	Psicólogo	30	Superior Completo em Psicologia com registro no CRP	19

Departamento de Proteção Especial e Inclusão Social				
Centro de Referência Especializada da Assistência Social -CREAS				
07	Assistente Social	30	Superior Completo em Serviço Social com registro no CRESS	19
04	Psicólogo	30	Superior Completo em Psicologia com registro no CRP	19

Art. 2º - A despesa para cobertura do previsto nesta lei correrá por dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Guairá.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guairá-SP, 27 de novembro de 2023.

TEXTO PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 27 / 11 / 2023
ASS. Nathália Pousa Corrêa Machado

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos
CPF: 455.913.988-12